



AUTOR: PREFEITURA DE ARARAQUARA.  
PROJETO DE LEI: Nº 81/ 97  
PROCESSO Nº 105/97

FLS.	85/97
PROC.	85/97
C. M.	85/97

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI Nº 4.832**  
**De 06 de junho de 1.997**

Altera a redação do ANEXO II contido na Lei nº 3.977, de 23 de maio de 1992 que dispõe sobre alteração da Lei nº 3.430, de 17 de março de 1988 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de junho de 1997, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O ANEXO II contido na Lei nº 3.977, de 23 de maio de 1992, que dispõe sobre a quantidade, denominação e referência dos empregos criados e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho em regime de 20 (vinte) horas semanais passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

**EMPREGOS CRIADOS E REGIDOS PELA  
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

**- REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS -**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
100	Professor	I
450	Professor de Pré-Escola	I
80	Cirurgião Dentista	II
100	Médico	II

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



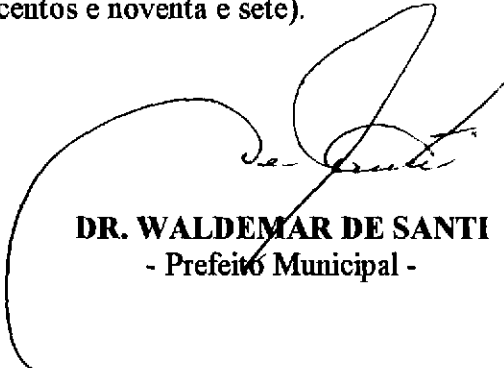
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	13
PROC.	105/97
C. M.	PL

Fl.02

.....Continuação da Lei nº 4.832.....

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) de junho de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).



**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra



**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

Processo nº 482/88 - ("RB").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de terça-feira, 10.junho.97.